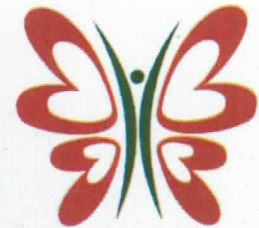




# PREFEITURA DE GUIMARÃNIA

ADMINISTRAÇÃO 2013 - 2016



LEI Nº 1.310/2016

A FORÇA DA MUDANÇA

“ALTERA O ANEXO 1 DA LEI 1.065 DE 12 DE MARÇO DE 2010, QUE “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃNIA”

A Câmara Municipal de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.065 de 12 de março de 2010, passando a vigor nos seguintes termos:

GRUPO HIERÁRQUICO (GH)	CARGO	LOTAÇÃO NUMÉRICA	JORNADA SEMANAL
I	...	...	...
II	...	...	...
III	...	...	...
IV	...	...	...
V	NUTRICIONISTA	02	30 HORAS

VENCIMENTO/MAGISTÉRIO
I ...
II ...
III ...
IV ...
V- R\$ 2.278,17
VI ...
VII ...

**Art. 2º** - Deverá ser feito o reajuste salarial da funcionária que exercia jornada de trabalho inferior, uma vez que a jornada foi ampliada.

**Art. 3º** - Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes desta Lei estão consignados no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães, 12 de maio de 2016.

Maria da Glória dos Reis  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.  
Guimarães, 12/5/2016